

## Medidas legais de 14 de fevereiro de 2024

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Mensagem do Presidente da República nº 50, de 9 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha ao Supremo Tribunal Federal (STF) <b>informações para instruir o julgamento</b> da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.495-DF, que <b>questiona a constitucionalidade</b> de dispositivos legais que preveem <b>tratamento diferenciado</b> nas <b>licenças maternidade e paternidade</b> com base no <b>caráter biológico ou adotivo</b> da filiação e no <b>regime jurídico</b> da pessoa beneficiária.</p>
<p><b>Edital</b> <b>Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT</b></p> <p>FINEP/MCTI</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <a href="#">Seleção Pública</a>, visando <b>conceder recursos de subvenção econômica</b> para <b>projetos inovadores</b> e de <b>risco tecnológico</b>.</p> <p>O <b>Finep Mais Inovação Brasil – Tecnologias Digitais</b> é um programa que tem como objetivo promover o desenvolvimento tecnológico e industrial no país. O programa incentiva as empresas a investirem em projetos de pesquisa e inovação, e tem um valor disponível de R\$ 170 milhões.</p> <p>O apoio é destinado a projetos nas seguintes temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Inteligência Artificial Generativa</b></li> <li>- <b>Robótica Avançada</b></li> <li>- <b>Tecnologias Quânticas</b></li> <li>- <b>Comunicações Avançada</b></li> </ul> <p>O edital e demais informações estão disponíveis no <a href="#">portal</a> da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ou pelo e-mail <a href="mailto:cp_drin@finep.gov.br">cp_drin@finep.gov.br</a>.</p>
<p><b>Portaria MEC nº 105, de 8 de fevereiro de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Prorroga a vigência do <b>Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação</b> do Ministério da Educação (MEC), contida na <a href="#">Portaria nº 645, de 14 de julho de 2021</a>, publicada no D.O.U de 16 de julho de 2021.”</i></p> <p><b>Explicação:</b> prorroga <u>até o dia 31 de dezembro</u>, o <b>prazo de vigência</b> do <a href="#">Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação</a> do Ministério da Educação (MEC), que permite <b>nortear e acompanhar a atuação da área de TIC</b>, definindo estratégias e um plano de ação para implementá-las.</p>
<p><b>Consulta Pública MS nº 10, de 9 de fevereiro de 2024</b></p> <p>DOU 1 Extra A de 9/2/2024</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Prorroga</b> até o <b>dia 23 de fevereiro</b>, o prazo para manifestação oral para a <a href="#">Consulta Pública nº 54/2023</a>, acerca da proposta de Portaria Ministerial, que dispõe sobre a <b>Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP)</b>, cujo objetivo é <b>orientar o esforço nacional de investimento em inovação e produção</b>, público e privado, por meio de <b>transferências tecnológicas de produtos estratégicos para a redução da vulnerabilidade do SUS</b> e ampliação do acesso à saúde. Demais informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:deceis@saude.gov.br">deceis@saude.gov.br</a>.</p>

**Consulta Pública MS nº 9, de 9 de fevereiro de 2024**

DOU 1 Extra A de 9/2/2024

[Visualizar medida](#)

**Prorroga** até o dia 23 de fevereiro, o prazo para manifestação oral para a [Consulta Pública nº 53/2023](#), acerca da proposta de Portaria Ministerial, que dispõe sobre o **Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL)**, cujo objetivo é **promover o desenvolvimento local de soluções inovadoras voltadas aos desafios em saúde** a fim de reduzir a vulnerabilidade produtiva e tecnológica, à promoção da sustentabilidade do SUS e à ampliação do acesso à saúde. Demais informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [deceiis@saude.gov.br](mailto:deceiis@saude.gov.br).

**Portaria SOF/MPO nº 34, de 8 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

*“Estabelece procedimentos e prazos para alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no exercício de 2024, a serem observados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e dá outras providências”.*

**Explicação:** entre outros, estabelece que a **abertura de créditos suplementares e especiais**, bem como a **reabertura de créditos especiais e demais alterações orçamentárias**, quando couber, deverão ser **compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário fixada** e com os limites individualizados de despesas primárias. Para mais, proíbe que as solicitações de alterações orçamentárias contendam suplementação, aplicação ou acréscimo de recursos na modalidade de aplicação "99 - A Definir", exceto nas hipóteses estabelecidas, e que envolvam aplicação e redução simultâneas de mesmo GND de mesma categoria de programação, salvo se os tipos de alteração orçamentária forem os relacionados no item de outras alterações orçamentárias. Determina ainda que as **dotações orçamentárias destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos** e ao pagamento de amortização, juros e outros encargos somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais, por projeto de lei ou medida provisória, salvo se continuarem sendo destinadas à contrapartida e ao serviço da dívida, respectivamente. A solicitação de **abertura de crédito adicional para o atendimento de despesas primárias** do Poder Executivo, à conta de anulação de dotações relativas a despesas primárias discricionárias, deverá ser acompanhada da indicação, quando couber, dos limites de movimentação e empenho, a fim de que sejam alterados após a efetivação do respectivo crédito adicional.

**Ato de Pessoal**

**Objetivo**

**Portarias nº 6 de 9 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designa os representantes**, titulares e suplentes, para compor o **Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber)**, no âmbito da Presidência da República, com os seguintes membros indicados pela **Federação Assespro** nas vagas destinadas às entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de segurança cibernética:

**Titular:** **Rodrigo Jonas Fragola**; e  
**Suplente:** Andre Ferreira Mazon.

**Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MC nº 7.815, de 12 de janeiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Carlos Antonio Lopes de Araujo para compor o **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGIbr)**, na condição de **representante suplente** da **Casa Civil** da Presidência da República, em substituição a Orlando Oliveira dos Santos.

**Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 190, de 9 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Dispensar:** Raphael Luiz Fonseca para exercer a função de **coordenador geral de Sistemas e Informação de Dados** da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da **Secretaria-Executiva**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SE/MJSP), FCE 1.13.

**Portaria MT nº 141, de 8 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

Designa os membros integrantes do **Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação**, no âmbito do Ministério dos Transportes (MT).

**Portaria de Pessoal SE/CC/PR Nº123, de 5 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Nomeia:** Ramon Eduardo Barreto para exercer o cargo de **coordenador-geral de atendimento a usuários e telecomunicações** da **Secretaria-Executiva da Casa Civil** da Presidência da República.

**Portaria MS nº 99, de 7 de fevereiro de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Antonio Ferreira Lima Filho para o cargo de **coordenador-geral de Projetos de Informação e Saúde Digital** da Secretaria de Informação e Saúde Digital, no âmbito do Ministério da Saúde (MS) CCE 1.13.

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*